



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

**NOTA EXPLICATIVA**

A presente **NOTA EXPLICATIVA** tem por propósito apresentar o entendimento técnico do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 5º Bimestre de 2021**, com fundamento no artigo 53, da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

As informações contidas nos Anexos do RREO são oriundas dos atos e fatos relativos à execução orçamentária e financeira inseridos pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como pelos Poderes e Órgãos Independentes do Estado.

As parametrizações, fórmulas de cálculos e *layouts* de apresentação desses Demonstrativos seguem o que preceitua a 11ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, válida para o exercício de 2021.

## **1. ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

### **1.1. Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (Página 03)**

O superávit financeiro no valor de R\$ 176.482.723,19 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) apontado nesta linha diz respeito a diversas fontes de recursos, oriundos de saldos remanescentes de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
13 – Recurso Emergencial da Cultura	4.852.168,55
100 – Recursos Próprios	43.709.663,12
200 – Convênios	3.133.584,22
300 – FUNDEB	3.295.371,74
400 – SUS	64.909.971,95
700 – Recursos Próprios da Adm. Indireta	15.837.364,14
900 – Recursos da LC 173/2020 (COVID-19)	40.744.599,47
<b>Total</b>	<b>176.482.723,19</b>



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

## **2. ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

### **2.1. Linha: Contribuições**

Nesta linha estão deduzidas as contribuições dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme orientação do MDF, 11ª Edição.

### **2.2. Linha: Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais**

Nesta linha estão registrados os valores das transferências obrigatórias da União ao Estado em virtude das emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da Constituição Federal.

Com base nessa regra, essas receitas não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de apuração dos limites da despesa com pessoal e de endividamento.

Ressalta-se que as emendas obrigatórias aprovadas no orçamento da União devem observar a natureza da receita referente à transferência recebida. Dessa forma, nesta linha estão inclusas somente as receitas correntes, ou seja, aquelas destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

## **3. ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

### **3.1. Plano Previdenciário – Déficit Financeiro do RPPS**

Os aportes de recursos no montante de R\$ 559.945.712,02 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e dois centavos) repassados pelo Tesouro Estadual para cobertura do *déficit* financeiro do RPPS que, até o exercício de 2021 estavam registrados de forma equivocada no Plano Financeiro, foram reclassificados para o Plano Previdenciário, conforme disposto no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Rememoramos que até o exercício de 2018, o *déficit* do RPPS era computado diretamente na Fonte 800 (RPPS). Contudo, a partir de janeiro de 2019, tais recursos passaram a ser contabilizados na Fonte 100 (recursos próprios), em atendimento às diretrizes



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, bem como recomendação do Tribunal de Contas do Estado.

#### **4. ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

##### **4.1. Disponibilidade de Caixa Bruta (Página 04)**

O valor apresentado a título de Disponibilidade de Caixa Bruta, no montante de R\$ 1.760.386.683,32 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), **não** diz respeito ao valor que o Estado (Poder Executivo) efetivamente detém, pois trata-se de mera evidência contábil dos recursos que foram incluídos no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil – SAFIRA, de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, tanto dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), quanto dos demais órgãos dotados de autonomia, como o Ministério Público, Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Disponibilidade de Caixa Bruta</b>	<b>1.760.386.683,32</b>
(-) Valores repassados aos Poderes e Órgãos constitucionalmente autônomos	285.072.716,35
(-) Recursos de Convênios	231.730.428,38
(-) Recursos do FUNDEB	230.793.209,44
(-) Recursos do SUS	93.693.293,94
(-) Recursos de Operações de Créditos	70.848.937,05
(-) Recursos Ordinários Desvinculados	15.700.580,02
(-) Recursos Próprios das Indiretas	122.247.287,62
(-) Recursos Previdenciários	68.693.600,05
(-) Recursos da LC 173/2020 (COVID-19)	9.733.038,80
(-) Recurso Emergencial da Cultura	4.857.133,27
(-) Recursos Vinculados à Defesa Civil	14.818,86
<b>Recursos do Poder Executivo</b>	<b>627.001.639,54</b>

Dessa forma, do montante de R\$ 1.760.386.683,32 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), depois de feitas as destinações necessárias, restam de Recursos Disponíveis ao Poder Executivo a importância de R\$ 627.001.639,54 (seiscentos e vinte e sete milhões, um mil,



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a título de recursos próprios do Tesouro.

Todavia, existem ainda outras obrigações de repasses e vinculações que são retiradas dos recursos próprios restantes, quais sejam: Recursos Liberados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; Fundo Especial do Petróleo - FEP; Cauções e Salário Educação, conforme demonstrado abaixo:

<b>Recursos do Poder Executivo</b>	<b>627.001.639,54</b>
(-) Recursos Liberados aos órgãos e entidades do Poder Executivo	29.897.244,12
(-) CIDE	793.780,51
(-) Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.405.767,61
(-) Cauções	2.099.578,31
(-) Salário Educação	11.956.886,55
(-) Repasses ADPF/STF nº 568/2019	9.569.201,35
<b>Disponibilidade de Recursos do Tesouro</b>	<b>497.279.181,09</b>

Neste caso, observa-se que o valor apresentado na Disponibilidade de Caixa Bruta inclui recursos de destinação obrigatória, ou seja, recursos sobre os quais o Estado não detém livre arbítrio sobre sua destinação.

Por fim, destaca-se que o Estado possui diversos compromissos a serem quitados como: as parcelas destinadas à amortização e os juros da Dívida Consolidada Estadual; os Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 39.785.529,97 (trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos); segunda parcela do 13º Salário; Cobertura do *Déficit* Previdenciário; Contrapartidas de Convênios e Precatórios.

#### **4.2. Restos a Pagar Processados (Linha XXX)**

O valor desta linha na coluna “Até o bimestre (b)” corresponde ao somatório dos saldos das contas contábeis 6313000000000 – Restos a Pagar não Processados Liquidados a Pagar e 6321000000000 – Restos a Pagar Processados a Pagar.

### **5. ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

**5.1. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (Linha 30)**

O valor apresentado nesta linha refere-se à diferença entre o valor das transferências recebidas do FUNDEB (Linha 7.1.1) e o Total Destinado ao FUNDEB (Linha 05). Assim, caso o valor destinado pelo Estado seja superior ao recebido, o saldo se apresentará negativo, como é o caso deste relatório.

A 11ª Edição do MDF, válida para o exercício de 2021, estabelece que:

*“(...) o ente que receber do FUNDEB um montante de recursos menor que o total enviado, poderá considerar a aplicação desse decréscimo para o cumprimento do mínimo constitucional.” (página 344).*

**5.2. Despesas com Ações Típicas de MDE – Receitas de Impostos (exceto FUNDEB)**

De acordo com o Relatório Preliminar de Análise Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Acre (Processo TCE/AC Nº 131.753) e consoante ao Artigo 71 da Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB, na linha “24 – Ensino Fundamental” foram deduzidas despesas executadas até o 5º bimestre de 2021 na Função “12 – Educação”, uma vez que tais despesas não podem integrar a base de cálculo para o cômputo do valor mínimo de aplicação nas ações típicas de MDE.

Por conseguinte, quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos, relativos ao Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, cujo objetivo é orientar os entes da Federação, versa em seu parágrafo 25:

*“Esclarecemos que esse apoio financeiro não possui natureza tributária e, portanto, não integra as bases de cálculo para incidência de retenções destinadas ao FUNDEB e para fins de aplicação mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e em Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS).”*

Dessa forma, e considerando o teor dos OFÍCIOS Nº 752/2021/SEE, Nº 1524/2021/SEE, Nº 2350/2021/SEE, Nº 3305/2021/SEE e Nº 4284/2021/SEE, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, através dos quais informa que, para uma melhor evidenciação dessas deduções, foram criados Programas de Trabalhos específicos onde serão classificadas tais despesas.



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

Em complemento a isso, a SEE relaciona as despesas executadas na Função 12, Fonte 100 – Recursos Próprios, destinadas ao pagamento de Auxílio Funeral e Auxílio Estudantil, que também devem ser deduzidas da base de cálculo do cômputo do Percentual de MDE. Diante disso, foram realizadas as deduções conforme quadro abaixo:

DESPESAS DA FUNÇÃO 12 - FONTE 100 - DEDUZIDAS DA LINHA "24 - ENSINO FUNDAMENTAL"						
ATÉ O 5º BIMESTRE 2021 (JAN - OUT)						
PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
43460000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	366	11.997.345,74	8.078.210,50	8.078.210,50	7.610.848,00
44680000	ROYALTIES DO PETRÓLEO	122	3.343.457,31	0,00	0,00	0,00
44700000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	368	79.850.000,00	29.532.918,18	1.686.157,15	1.554.612,42
34450003	PLANO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	122	1.000,00	0,00	0,00	0,00
34530000	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	243	972.870,13	360.000,00	360.000,00	360.000,00
34415219 A 34415401	EMENDAS PARLAMENTARES	000 A 999	954.500,00	207.000,00	207.000,00	185.000,00
-	INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	272	250.891.500,30	247.801.093,27	247.801.093,27	247.801.093,27
-	EMPENHOS AUX. FUNERAL	361	0,00	140.348,12	140.348,12	140.348,12
-	EMPENHOS AUX. ESTUDANTIL	361	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL DEDUZIDO</b>			<b>348.010.673,48</b>	<b>286.121.570,07</b>	<b>258.274.809,04</b>	<b>257.653.901,81</b>

### **5.3. Aplicação em MDE sobre a Receita Líquida Resultante de Impostos (Linha 36)**

O percentual mínimo de aplicação da receita líquida de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (art. 212, CF) até o 5º bimestre é acompanhado com base nos valores das despesas liquidadas. Somente no 6º bimestre é que o parâmetro para aferição do cumprimento do limite mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) passa a ser com base nos valores das despesas empenhadas.

## **6. ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

### **6.1. Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**

Conforme citado no Item 5.2, as despesas executadas com recursos recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 173/2020, bem como as despesas com “outros benefícios



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

previdenciários”, aplicadas em ações e serviços públicos em saúde, também estão deduzidas deste demonstrativo, na linha “Outras Subfunções (XI)” conforme abaixo:

DESPESAS EXECUTADAS NA FUNÇÃO 10 - FONTE 100 - DEDUZIDAS DA LINHA “OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)”							
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2021 (JAN - OUT)							
PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
34450000	PLANO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	122	15.000.000,00	39.883.957,49	39.339.067,30	37.965.094,30	37.856.248,12
43680000	DESPESA: 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	12.551,00	12.551,00	2.512,23	2.512,23	2.512,23
<b>TOTAL DEDUZIDO</b>			<b>15.012.551,00</b>	<b>39.896.508,49</b>	<b>39.341.579,53</b>	<b>37.967.606,53</b>	<b>37.858.760,35</b>

## **7. ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **7.1. Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

Os valores deste quadro serão apresentados com informações extraídas do Anexo 9 – Demonstrativos das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, somente na publicação do RREO referente ao 6º Bimestre de 2021, conforme art. 53, parágrafo 1º, inciso I, da LRF.

### **7.2. Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência**

Os valores deste quadro serão apresentados com informações extraídas do Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, somente na publicação do RREO referente ao 6º Bimestre de 2021, conforme art. 53, parágrafo 1º, inciso II, da LRF.

### **7.3. Quadro: Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

Os valores deste quadro serão apresentados com informações extraídas do Anexo 11 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, somente na publicação do RREO referente ao 6º Bimestre de 2021, conforme art. 53, parágrafo 1º, inciso III, da LRF.



**Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado**

**7.4. Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP**

Os valores deste quadro serão extraídos do Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, caso o Estado venha a celebrar contratações de empreendimentos por intermédio de Parcerias Público-Privadas (PPP).

Rio Branco, 26 de novembro de 2021.

**Eduardo Alves Maia Neto**  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado